



## **LEI ORDINÁRIA Nº 296**

*de 01 de setembro de 1965*

### **Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, um empréstimo na importância de Cr\$ 11.195.000,00 (onze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *A importância constante do artigo anterior, destina-se a aquisição de trator Massey Ferguson de 44 HP e um carregador dianteiro de acionamento hidráulico.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de setembro de 1965.*

*José Barbosa Batista* **Prefeito Municipal**

*Walfredo Fonseca* **Secretário**

---

*Lei Ordinária Nº 296/1965 - 01 de setembro de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*